



SUMÁRIO

<i>Presidência</i>	01
<i>Corregedoria</i>	01

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1098/PRES, de 17 de outubro de 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.019061/2017-10, resolve:

Art. 1º Revogar, a partir de 16 de outubro de 2017, a Portaria nº 338/CGGP, de 17 de novembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 11, de 18 de novembro de 2015, referente à concessão de licença sem vencimento a servidora HERMÍSIA COELHO PEDROSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANKLIMBERG RIBEIRO DE FREITAS

Presidente

PORTARIA Nº 1099/PRES, de 17 de outubro de 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.002242/2017-07,

Art. 1º Retornar para jornada de trabalho de 40 horas semanais o servidor JORGE HENRIQUE RODRIGUES MALCHER LOPES, Agente em Indigenismo, NI-B.II, matrícula nº 1812130, lotado na Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Diretoria de Administração e Gestão desta Fundação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANKLIMBERG RIBEIRO DE FREITAS

Presidente

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 168/CORREG, de 11 de outubro de 2017.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.032159/2014-10, resolve:

Art. 1º Prorrogar os trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar, reconduzida por meio da Portaria nº 136/ CORREGEDORIA/FUNAI, de 04/09/2017, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 08-09, página 2, de 06/09/2017.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTARIA Nº 169/CORREG, de 19 de outubro de 2017.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto no artigo 143, da Lei 8.112/90, e art. 7º do Decreto nº 5.483/2005, e, em face do teor do Processo nº 08620.016478/2017-12, resolve:

Art. 1º Prorrogar os trabalhos da Comissão de Sindicância Patrimonial, instaurada pela Portaria nº 146/CORREG/FUNAI/MJ, publicada no BS nº 09 de 20.09.2017.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor



PORTARIA Nº 170/CORREG, de 19 de outubro de 2017.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto no artigo 143, da Lei 8.112/90, e art. 7º do Decreto nº 5.483/2005, e, em face do teor do Processo nº 08620.016481/2017-36, resolve:

Art. 1º Prorrogar os trabalhos da Comissão de Sindicância Patrimonial, instaurada pela Portaria nº 147/CORREG/FUNAI/MJ, publicada no BS nº 09 de 20.09.2017.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTARIA Nº 171/CORREG, de 19 de outubro de 2017.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto no artigo 143, da Lei 8.112/90, e art. 7º do Decreto nº 5.483/2005, e, em face do teor do Processo nº 08620.016483/2017-25, resolve:

Art. 1º Prorrogar os trabalhos da Comissão de Sindicância Patrimonial, instaurada pela Portaria nº 148/CORREG/FUNAI/MJ, publicada no BS nº 09 de 20.09.2017.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor